

LEI Nº 617, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 70.010,50 (Setenta mil, dez reais e cinquenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	2076 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.010,50

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 61 – 02.02.04.122.0003.2036.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.000,00
Ficha 180 – 02.05.10.302.0007.2077.3.3.50.41.09.....	R\$ 1.000,00
Ficha 185 – 02.05.10.302.0007.2077.3.3.50.43.02.....	R\$ 14.600,00
Ficha 217 – 02.07.08.122.0008.1051.4.4.90.52.00.....	R\$ 5.000,00
Ficha 322 – 02.09.04.451.0009.1063.4.4.90.51.00.....	R\$ 48.410,50
TOTAL.....	R\$ 70.010,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 23 de dezembro de 2009.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -